

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

REQUERIMENTO N.º de 2010

(Dep. Dr. Ubiali)

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, com a finalidade de discutir **a *Exclusividade do Banco do Brasil na Concessão de Crédito Consignado em contratos com Estados e Municípios.***

Nos termos regimentais, requeiro, ouvido o Plenário desta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, a realização de Audiência Pública com a finalidade de obter esclarecimentos a respeito da exclusividade do Banco do Brasil na concessão de crédito consignado em contratos com Estados e Municípios.

Requer sejam convidados para participarem da Audiência Pública:

- 1) Paulo Rogério Caffarelli, vice-presidente do Banco do Brasil S/A.
- 2) Presidente do SINDSEP – SP (Sindicato dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo)
- 3) Presidente da Associação Brasileira dos Bancos (ABBC), Sr. Renato Oliva

A matéria veiculada no Jornal Valor Econômico de 16/03/2010, explica que o Banco do Brasil pretende recorrer das medidas judiciais que suspenderam a exclusividade na concessão de crédito consignado em contratos com Estados e Municípios.

Esclarece ainda que em São Paulo, o sindicato dos servidores Sindsep também obteve liminar contra a exclusividade no município, enquanto o Ministério Público do Distrito Federal entrou com ação civil contestando essa prática.

A notícia explica que desde o ano passado, o Banco do Brasil vem comprando diversas folhas de pagamento de servidores públicos e vinculando a esses contratos a operação de empréstimo consignado, que passou a ser exclusivo do BB. Em outras negociações em curso, como com o governo de Minas Gerais, também há essa cláusula.

O Banco do Brasil afirma que a estratégia adotada não contraria nenhuma determinação do Banco Central e está de acordo com as práticas de mercado. Esclarece também que a exclusividade no consignado faz parte de uma negociação mais ampla com os Estados e municípios quando da compra da folha de pagamento, que abarca um pacote de produtos e serviços.

A estratégia, no entanto, vem desagradando especialmente os bancos pequenos, que têm boa parte de suas carteiras alocada nesse nicho e não dispõem de armas para competir em iguais condições. A ABBC entrou com mandado de segurança na Paraíba e no Rio Grande do Norte, onde obteve liminar.

Para esclarecer melhor a situação, necessário se faz ouvir as partes envolvidas para prestar esclarecimentos.

Conto com o apoio dos colegas para aprovação do presente Requerimento.

Deputado Dr. UBIALI (PSB/SP)
Presidente da CDEIC